



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 061/2013

PROCESSO N°. 23.815/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHUVEIROS NA ORLA DE VILA VELHA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA MD SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n°. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o **Sr.º. REGINALDO LOUREIRO PEREIRA**, CPF n.º 862.542.197-00, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal n.º. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ n.º 07.599.423/0001-19, estabelecida na Rua Santa Rosa, n.º. 250 3º Piso Loja 03, Glória, Vila Velha/ES, representada pelo **Sr.º. MARCOS AURÉLIO PINHEIRO**, CPF n.º 959.481.477-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, consolidada e conforme as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o **CONTRATO** de n.º **061/2013**, com base na Lei 8666/93, consolidada, do Processo Administrativo n.º. 23.815/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

7



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO** n°. **061/2013** por mais **12 (doze) meses** contados a partir de 03/12/2015, sendo que sua eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor total para o presente instrumento é de **R\$ 271.992,00** (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 - **SEMSU** - 2301.15.452.2300.4.64 - Elemento de despesa: 33.90.39.16.0000- Manutenção e conservação de bens imóveis - **NR: 4918- Fonte: 100** - Recursos Ordinários.

3.3 - O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2016 correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 - A **CONTRATADA** deverá ofertar nova garantia de execução do contrato, readequada ao novo período contratual, nos termos da Cláusula Nona do **CONTRATO** original.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO** n°. **061/2013**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 03 de dezembro de 2015.

  
REGINALDO LOUREIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

  
MARCO ÁURELIO PINHEIRO  
MD Serviços Técnicos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - Marilândia S. Silva 2 - \_\_\_\_\_

Presidente do COMCAVV

**OBS: A íntegra das presentes Portarias e da Resolução está disponibilizada no site: [www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais](http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais)**

**Protocolo 200917**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2013. PROCESSO Nº. 23.815/2013. DAS PARTES: PMVV X MD SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Do objeto: Prorrogar o Contrato nº 061/2013. Do Valor: 271.992,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais). Do Prazo: 12 (doze) meses. SEMSU/ PMVV.**

**Protocolo 200896****Vitória****SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93. Contrato nº 302/2015 Processo nº 4171462/2015**

**Contratada:** Green Ball Sport Center Ltda**Objeto:** Execução das Obras e Serviços de Reparos de Grama Sintética no Campo do Lolão - Parque Barreiros, no Bairro Joana D'arc, nesta Capital.**Valor:** R\$ 136.981,87 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).**D o t a ç ã o :** 25.01.27.813.0027.1.0270 (Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - Fonte de recurso: 1.999.0325 (Lei Pelé).**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias.**Nº da Nota de Empenho:** 258-000**Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 67/69 e Técnico (CGM) à fl. 71.****Justificativa:** O reparo de grama sintética se faz necessário por ter sofrido nos últimos anos ações climáticas, bem como a grande demanda de utilização do espaço esportivo pela comunidade. O campo atende uma demanda significativa de toda cidade de Vitória.**Protocolo 200853****Câmaras****Vitória****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 029/2015**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, conforme abaixo:

**Contratante - Câmara Municipal de Vitória.****Contratada - CETEST ES - MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA****Objeto -** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central e demais aparelhos de arres condicionados, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, exceto compressores.**Valor -** O valor do presente Contrato é de R\$ 67.299,96 (Sessenta e sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo fixo e irrevogável.**Prazo -** 12 (doze) meses.**Elemento de despesa -** 3.3.90.39.17.**Atividade -** 01.031.0035.2.0324.**Processo -** 6138/2015.**Vitória, 04 de dezembro 2015.****NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO**  
Presidente da CMV/ES**Protocolo 200682****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 028/2015**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, conforme abaixo:

**Contratante -** Câmara Municipal de Vitória.**Contratada -** CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA-EPP**Objeto -** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de referentes à confecção de carimbos e chaves para a Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo.**Valor -** O valor do presente Contrato é de R\$ 15.895,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), sendo fixo e irrevogável.**Prazo -** 12 (doze) meses.**Elemento de despesa -** 3.3.90.39.99.**Atividade -** 01.031.0035.2.0324.**Processo -** 8878/2015.**Vitória, 04 de dezembro 2015.****NAMY CHEQUER BOU HABIB****FILHO**

Presidente da CMV/ES

**Protocolo 200685****Entidades Federais****Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES**  
**RESOLUÇÕES DO CRCES**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o extrato e informa estar disponível no Portal da Transparência [www.crc-es.org.br/portalthtransparencia](http://www.crc-es.org.br/portalthtransparencia) a íntegra da Resolução do CRCES abaixo referida:

**Resolução CRCES nº 357/2015:** Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Vitória (ES), 27 de outubro de 2015.

Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade no dia 20 de novembro de 2015, conforme Ata nº 1011.

**Carlos Barcellos Damasceno**  
Presidente**Protocolo 200608****PORTARIA CRCES nº 044/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, torna público o extrato e informa estar disponível no Portal da Transparência [www.crc-es.org.br/portalthtransparencia](http://www.crc-es.org.br/portalthtransparencia) a íntegra da Portaria do CRCES abaixo referida:

**Portaria CRCES nº 044/2015:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao exercício de 2015, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), por anulação parcial de dotações.

Vitória (ES), 02 de dezembro de 2015.

**Carlos Barcellos Damasceno**  
Presidente**Protocolo 200612****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES****CONTRATO Nº. 080/2015****CONTRATADA: IZABEL BOSSATO MARCHIORI**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Projetada, Lote 7, Quadra 35, Urussuquara, Barra Seca, nesta cidade e comarca de São Mateus/ES, para o funcionamento da Unidade de Saúde de URUSSUQUARA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.390,12 (nove mil trezentos e noventa reais e doze centavos)**VIGÊNCIA:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2015  
**FISCAIS:** Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Elaine Garcia de Souza e Alessandra Ferreira Leonardo.**RECURSOS:**

0090.009010.10.301.0135.2.144

**PROCESSO:** 017.126/2015**MODALID.:** DISPENSA, ART. 24, X

São Mateus/ES,

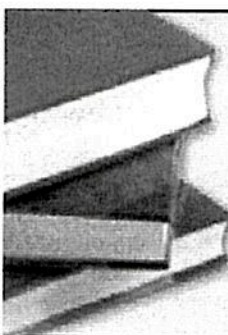
04 de Novembro de 2015

**Ana Francisca G. da Cruz****Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 200657****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

**PORTARIA Nº 221/2015**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de acordo com a Súmula Vinculante nº 33 STF, com Proventos Integrais, ao Sr. **EDUARDO ANTONIO PRADO MARSIGLIA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Nível 12, Classe 01, matrícula n.º 1881, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fixando seus proventos na forma do Art. 40 § 4, III, c/c o Art. 57 da Lei 8.213/1991,



**Explore outros mundos!**

**Biblioteca Pública do Espírito Santo**

**Telefone: 3137.9351**